

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Segunda-feira, 21 de novembro de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 419

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias .....	2
Gratificação .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Aviso de Licitação .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos de Pessoal****Portarias****PORTARIA N.º 232, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.****Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento na Lei Municipal nº. 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso II, Designar asenhora **ROSANA PEREIRA BERTONI MELO**, portadora de cédula de identidade RG nº. 21.920.131-6 SSP/SP e do CPF nº. 122.771.768-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO**, a responder pelo cargo de **“COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS”**.

**ARTIGO 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Novembro de 2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Gratificação****DECRETO N.º 3639, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*DISPÕE sobre a revogação de gratificação da servidora **ROSANA PEREIRA BERTONI MELO**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Fica revogado o Decreto nº. 3602 de 10 de Outubro de 2022, cessando a gratificação de 50% a partir de **Novembro** da servidora **ROSANA PEREIRA BERTONI MELO**, portadora de cédula de identidade RG nº. 21.920.131-6 e do CPF nº. 122.771.768-77 ocupante do cargo de provimento efetivo de **“ESCRITURÁRIO”**.

**ARTIGO 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Novembro de 2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 3638, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidor **GREGORY SANTOS**,*

*em exercício de cargo de provimento efetivo.*

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **GREGORY SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº. 41.728.156-0 SP/SSP e do CPF nº. 356.988.368-09 ocupante do cargo de provimento efetivo de **“MOTORISTA”**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Novembro de 2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Extrato****Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº. 001/2019; Processo Administrativo (apenso) nº. 3071/2020; Objeto: Prestação de Serviços na especialidade Enfermagem; informa que firmou o Aditivo III com a contratada: SANDRA MARIA RODRIGUES DELGADO, inscrita no CPF nº 297.417.478-70, com vigência contratual até 17 de fevereiro de 2023. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

**Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico nº. 054/2021; Processo Administrativo nº. 2462/2021; Objeto: Serviços de Transporte; informa que firmou o Aditivo III de prazo e valor com a seguinte empresa contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESPECIAL DE NOVA CAMPINA, inscrita no CNPJ nº 09.486.255/0001-80, acrescendo em R\$122.374,00 ao valor pactuado inicialmente, e vigente até 07 de outubro de 2023. Mantendo-se as demais cláusulas pactuadas. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)



### Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico nº. 015/2021; Processo Administrativo nº. 1037/2021; Objeto: Serviços de confecção de placas de sinalização, adesivos e banners; informa que firmou o Aditivo I com a seguinte empresa contratada: FUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL, FACHADAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.110.838/0001-07, acrescendo em R\$79,20 ao valor pactuado inicialmente. Mantendo-se as demais cláusulas e condições pactuadas. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 059/2022; Processo Administrativo Nº 3308/2022; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESSO ACARTONADO E PAREDE DE DRYWALL; informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: DIEGO ALVES SALES - ME, inscrita no CNPJ nº 15.586.908/0001-04, (R\$ 114.000,00), assinado em 18 de Novembro de 2022 vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 078/2022 - Proc. Adm. Nº. 4653/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:00:00 horas do dia 06/12/2022. Data e horário do início da disputa: 14:00:01 horas do dia 06/12/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

#### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS, PÃO MINI CACHORRO QUENTE E PLACA DE BOLO), conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 079/2022 - Proc. Adm. Nº. 4696/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 06/12/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 06/12/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI nº 1190 de 21 de novembro de 2022 Autoria dos Vereadores Anderson Fabrício Souza Silva e Rosemari da Silva Oliveira

*“Determina a realização de exames oftalmológicos básicos nos alunos matriculados na rede municipal oficial de ensino e dá outras providências.”*

**ANDERSON FABRÍCIO SOUZA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou através do autógrafo nº 029/22 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Determina a realização de exames oftalmológicos básicos nos alunos matriculados no ensino fundamental da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** - Os exames, de que trata o artigo anterior, serão realizados no transcorrer do ano letivo e deverão abranger todos os alunos matriculados no ensino fundamental da rede pública.

**Parágrafo Único.** A matrícula para a série subsequente a realização do exame, fica condicionada à apresentação do comprovante de realização do exame previsto no art. 1º desta lei.

**Art. 3º** - O exame básico de triagem ocular, consistirá na medida da acuidade visual através da tabela de *Snellen*, que revelará as prováveis deficiências visuais do aluno.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará essa Lei, estabelecendo as normas disciplinadoras para a sua execução.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 21 de novembro de 2022

**Anderson Fabrício Souza Silva**  
Vereador  
**Rosemari da Silva Oliveira**  
Vereadora

### Licitações e Contratos

#### Dispensas

### Processo Administrativo nº 030/2022 Dispensa nº 028/2022

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de **contratação de empresa para recargas de extintores da Câmara Municipal de Nova Campina**, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.



Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **MAYCON ALEXANDRE - LTDA, CNPJ: 18.738.413/0001-33** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ 54.020,41, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 10.922/21, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação de empresa para recargas de extintores da Câmara Municipal de Nova Campina.

Câmara Municipal de Nova Campina, 21 de novembro de 2022.

**ANDERSON FABRÍCIO DE SOUZA SILVA**

Presidente

.....



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

## **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

## **Anderson Fabricio Souza Silva**

Presidente

## **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

## **Calir Lopes de Araujo**

Vice – Presidente

## **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

## **Rosemari da Silva Oliveira**

Primeira Secretaria

## **Dayane Mesquita Camargo**

Secretaria de Obras e Infraestrutura

## **Célio Santos Andrade**

Segundo Secretario

## **Eliel Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

## **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

## **Aparecido José de Almeida**

## **Clavio Lopes da Silva**

## **Marcos Nicolau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

## **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

## **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

## **Marcelo Alfredo de Oliveira**

## **Wagner Camargo dos Santos**

## **Orlando Cardoso de Almeida**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

## **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)